

TERMO ADITIVO N.º 23/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 47/2017**, firmado entre o **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA** e o **MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, como **CONTRATADA**, e o **Município de Jupiá**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/00001-37, com sede na Rua Rio Branco, 320, CEP 89.839-000, na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Augusto Cesar Nascimento Loureiro, brasileiro, casado, doravante denominada **CONTRATANTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Interadministrativo n.º 47/2017, celebrado em 2017, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 47/2017, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 6.426,00(seis mil quatrocentos e vinte e seis reais) para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – CIGA DOM/SC – R\$ 4.200,00
2. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – CIGA SIMPLES – R\$ 1680,00
3. Gestão Tributária: Gestão do Cadastrado Integrado Municipal – CIGA CIM – R\$ 546,00
4. Coletor de Dados -CIGA COLETOR - R\$ 0,00

Parágrafo Único. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2021, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 185, de 28 de setembro de 2020), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.426,00(seis mil quatrocentos e vinte e seis reais), em 10(dez) parcelas, no valor de R\$ 642,60(seiscentos e quarenta e dois reais c/ sessenta centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA– VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 47/2017 (e Aditivos, se houver), salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Jupirá SC, 14 de Dezembro de 2020.

Augusto Cesar Nascimento
Loureiro
Prefeito de Jupirá
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Patricia Becker Roldo
Gestora de Recursos Humanos

FERNANDA ROSA SOCIAL
Gestora de Contratos do CIGA